CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 415 D
Em 15/06/1992
Encarregado

# CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL D. Martins

**RESOLUÇÃO Nº 0008/92**

Dispõe sobre o Reajustamento da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins-ES.....

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** - Fica assegurado a partir de 1º/06/92, aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, a percepção de reajustamento de seus subsídios, nos mesmos índices a que foi concedido aos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.216, de 04 de maio de 1992, combinada com o Decreto Municipal nº 2.147, de 10 de junho de 1992.

**Parágrafo único** - O reajustamento de que trata o presente artigo, está devidamente amparado pela Resolução nº 01, de 19 de abril de 1989.

**Art. 2º** - Fica assegurado aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, o reajustamento de seus subsídios, sempre que for concedido reajuste de salários aos Servidores da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inclusive nos mesmos índices.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio vigente e, suplementados se necessário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de junho de 1992.

**PEDRINHO RAUL HOPPE**
PRESIDENTE